

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
AIDA ALIMENTOS LTDA e SIERRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
AUTOS Nº 5003253-07.2018.8.21.0005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, a Administradora Judicial de Aida Alimentos Ltda e Sierra Serviços Especializados Eireli, a sociedade de advogados Morsch, Soares, Rizzardo & Gava Advogados Associados S/S, por seus responsáveis, os advogados José Darci Pereira Soares, inscrito na OAB/RS sob nº 44.198 e Lauro André Gava, inscrito na OAB/RS sob nº 47.251, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela referida empresa junto à Terceira Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves, RS, tramitando sob o número 5003253-07.2018.8.21.0005, foi dado prosseguimento aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada e suspensa que foi em 12 de dezembro de 2022, no Salão do Júri do Foro da Comarca de Bento Gonçalves, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 315, Bairro Planalto, neste município, cujos credores constam na lista de presenças que vai anexada, a qual passa a ser parte integrante desta ata, lista aquela que contempla com direito a voto apenas os credores que se credenciaram e estavam presentes quando da instalação da Assembleia, haja vista se tratar de prosseguimento daquela. Consultados os credores presentes sobre se alguém se voluntariava para exercer as funções de Secretário nesta data, sem oposição, foi mantida a advogada, Dra. Gabrielle Gasperin Gava. A seguir, conforme Lista de Presenças anexada, foi apurado o quórum presente, conforme segue:

- Da **CLASSE I** se acham presentes 19 (dezenove) credores de um total de 36 (trinta e seis) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 173.264,33 (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), equivalente a 49,51% da totalidade dos créditos dessa classe;
- Da **CLASSE II** se acham presentes 02 (dois) credores de um total de 03 (três) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 360.947,25 (trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 29,51% da totalidade dos créditos dessa classe;
- Da **CLASSE III** se acham presentes 10 (dez) credores de um total de 51 (cinquenta e um) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 800.772,85 (oitocentos mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 38,04% da totalidade dos créditos dessa classe;
- Da **CLASSE IV** se acham presentes 11 (onze) credores de um total de 37 (trinta e sete) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 10.473,82 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 26,71% da totalidade dos créditos dessa classe.

Primeiramente, a Administradora fez esclarecimentos preliminares acerca da pauta da Assembleia, informando que a todos seria facultado o uso da palavra, dirigindo,



DocuSigned by:

B6B0FCC99ED846F...

porém, a solicitação ao Presidente. Ato contínuo, o Presidente da Assembleia declarou aberta a fase de debate do Plano de Recuperação, concedendo a palavra à Dra. Adriana Dusik Angelo e à Dra. Camila Luzardo, representantes da Recuperanda, para que fosse realizada a exposição/apresentação de novo Modificativo ao Plano de Recuperação aos credores, o qual foi juntado aos autos do processo de recuperação judicial durante a Assembleia (Evento 140). Encerrada a exposição, foi indagado aos credores presentes sobre o interesse de fazer algum questionamento ou obter algum esclarecimento, tendo os mesmos realizado indagações diversas sobre o Plano Modificativo. O credor trabalhista Vanderlei Zortéa requer seja consignado em ata que a Recuperanda reconhece que não há no Plano de Recuperação Judicial qualquer cláusula que vede a execução contra os sócios coobrigados, o que só poderá ser realizado em caso de descumprimento dos pagamentos do plano. Ainda, por solicitação da sócia da Recuperanda, Sra. Janaína Gasperin, lhe foi dada a palavra. A mesma fez suas ponderações para que o Modificativo ao Plano de Recuperação fosse aprovado nos termos expostos pelas representantes da Recuperanda. Os credores trabalhistas solicitaram à Administração Judicial a suspensão da Assembleia por 03 (três) minutos a fim de que os mesmos pudessem deliberar sobre a viabilidade e conveniência de aprovar o Plano nos termos propostos pela Recuperanda, o que foi deferido pela Administradora Judicial às 15:18 horas. Retomados os trabalhos às 15:21 horas, a Administradora Judicial declarou encerrada a fase de debates, submetendo os itens do Plano de Recuperação à votação. Apurados os votos, o resultado foi obtido de acordo com a planilha anexada e com os quadros resumidos que seguem:

CLASSE I – Trabalhistas:

Presenças/Valor	Aprovam	Reprovam
19	19	0

CLASSE II – Garantia Real:

Presenças	Aprovam	Reprovam
2	2	0
R\$ 360.947,25	R\$ 360.947,25	R\$ 0,00

CLASSE III – Quirografários:

Presenças	Aprovam	Reprovam
10	10	0
R\$ 800.772,85	R\$ 800.772,85	R\$ 0,00

CLASSE IV – Microempresas e Empresas de Pequeno porte:

Presenças	Aprovam	Reprovam
11	11	0

Tendo em vista o resultado da votação, ou seja, tendo sido atingido quantitativos superiores ao mínimo exigido por lei para cada categoria, **declarou-se aprovado por unanimidade** o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial. Seguindo nos itens da pauta (ordem do dia), a Administradora Judicial submeteu à deliberação do plenário se optam pela constituição do **Comitê de Credores**. Colhidos os votos, o plenário por unanimidade decidiu pela não-constituição do Comitê. Arguido o plenário sobre se havia algum outro assunto pertinente a ser discutido e votado, verificou-se inexistirem outros temas, pelo que a Administradora declarou que dava por encerrados os trabalhos da Assembleia. A Administradora solicitou aos presentes que 02 (dois) representantes de cada Classe se voluntariassem para assinar a ata, nos termos exigidos pelo art. 37, parágrafo 7º, da Lei 11.101/2005, a qual será assinada também pelo Administrador Judicial, pela Secretária e pela Recuperanda. A Administradora Judicial informou, ainda, que cópia da presente Ata será acostada aos autos eletrônicos e também ficará disponível a todos os credores e interessados no site da Administradora Judicial (www.msrg.com.br) no primeiro dia útil seguinte à presente data. Por fim, agradeceu a presença dos que compareceram e declarou encerrado este ato. Nada mais havendo a ser tratado, eu Gabrielle Gasperin Gava, Secretária convocada, declaro ter lavrado este instrumento que foi encerrado às 15:58 horas.

Bento Gonçalves, 24 de fevereiro de 2023.

MORSCH, SOARES, RIZZARDO & GAVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
 ADMINISTRADOR JUDICIAL
 José Darci Pereira Soares – OAB/RS 44.198
 Lauro André Gava – OAB/RS 47.251

DocuSigned by:

CAMILA LUZARDO

32F438229142453...

AIDA ALIMENTOS LTDA e SIERRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
RECUPERANDAS

P.P. Camila Luzardo – OAB/RS 119.383

Gabrielle Gasperin Gava

SECRETÁRIA

Gabrielle Gasperin Gava – OAB/RS 94.011

CREDOR TRABALHISTA – CLASSE I

Armilei V. Petricoski

P.P. Vanderlei Zortéa

DocuSigned by:

VANDERLEI ZORTEA

62A0BB5912A5437...

CREDOR TRABALHISTA – CLASSE I

Vanderlei Zortéa

DocuSigned by:

Lawrence Elismar Lopes Dos Santos

E1AF24283E3A408...

CREDOR COM GARANTIA REAL – CLASSE II

Evandro Piletti

P.P. Lawrence Elismar Lopes dos Santos

DocuSigned by:

Lawrence Elismar Lopes Dos Santos

E1AF24283E3A408...

CREDOR COM GARANTIA REAL – CLASSE II

Centrotec Assessoria Contábil Ltda

P.P. Lawrence Elismar Lopes dos Santos

DocuSigned by:

Luis Carlos Pinto de Araújo

CREDOR QUIROGRAFÁRIO – CLASSE III

Luis Carlos Pinto de Araújo

P.P. Fabio de Araújo

Fabio de Araújo

DocuSigned by:

Lawrence Elismar Lopes Dos Santos

E1AF24283E3A408...

CREDOR QUIROGRAFÁRIO – CLASSE III
Morada Materiais de Construção Ltda
P.P. Lawrence Elismar Lopes dos Santos

DocuSigned by:

Lawrence Elismar Lopes Dos Santos

E1AF24283E3A408...

CREDOR ME/EPP – CLASSE IV
Bento Tubos
P.P. Lawrence Elismar Lopes dos Santos

DocuSigned by:

Lawrence Elismar Lopes Dos Santos

E1AF24283E3A408...

CREDOR ME/EPP – CLASSE IV
Eco Preservação Ambiental Ltda
P.P. Lawrence Elismar Lopes dos Santos



DocuSigned by:

4

B6B0FCC99ED846F...

DocuSigned by:

Lawrence Elismar Lopes Dos Santos

E1AF24283E3A408...